

Portaria n° 205/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220215

Ref. Processo administrativo n° 069/2022; PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de Agenciamento de passagens fluviais para atender as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio em atendimento a Portaria no 32/2022 de 09/03/2022 -Secretaria Nacional de Assistência Social-Programação 150780520210001

A Sra. LEILIANE LIMA DE JESUS, SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e M. DA C. M. TORRES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora, Sra. IRACIR COELHO DA SILVA, CPF n° 865.584.202-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 10 de outubro de 2022

LEILIANE LIMA DE JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO